

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 67/2023**

Ao Projeto de Lei Nº EM-082/2023- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-082/2023, as seguintes entidades com os respectivos valores:

GEEC – Grupo Educação Ética e Cidadania.....	R\$ 100.000,00
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida.....	R\$ 20.000,00
FAMBACCORD.....	R\$ 10.000,00
Academia Divinopolitana de Letras.....	R\$ 5.000,00
Associação Cultural de Educação Social e Artística.....	R\$ 10.000,00
ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção.....	R\$ 10.000,00
ASCORDIV.....	R\$ 50.000,00
APAE.....	R\$ 40.000,00
Instituto Helena Antipoff.....	R\$ 30.000,00
SOS Câncer.....	R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

Vereador Josafá Anderson